



PORTARIA Nº 4.390/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 089/2026, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, protocolado sob o número 0002925/2025, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 018/2026, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF nº ***.054.197-** e **JOCINEI PIONT KOSKE**, CPF nº ***.568.467-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 018/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA**, CNPJ nº 10.140.974/0001-24, que tem por objeto a locação de ônibus executivo com motorista, manutenções e combustível incluso, destinado ao transporte de usuários dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **PRISCILA FAVERO RAMILO MARTINS** CPF nº ***.715.597-** e **FABIOLA MEDEIROS DE FREITAS**, CPF nº ***.220.957-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: